**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG**
*Cidade das Areias Brancas*
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

# RESOLUÇÃO Nº 327/2011

Altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O art. 3º da Resolução nº 312/2009 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A título de produtividade, os membros titulares ou suplentes convocados para atuar efetivamente no processo licitatório desde a sua abertura até a sua homologação, receberão a título de gratificação o valor de R$106,30 (cento e seis reais e trinta centavos) por processo, valor este reajustado anualmente pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo."

**Art. 2º** O índice de reajuste anual da gratificação da Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 3º da Resolução nº 312/2009, é de 6,3% (seis vírgula três por cento), relativo ao INPC acumulado de maio/2010 a abril/2011.

**Art. 3º** Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de junho de 2011.

**Moacir Ribeiro da Silva**
**Presidente**

**Rosimeire Ribeiro de Mendonça**
**1ª Secretária**

*Originária do Projeto de Resolução nº 24/2011, de autoria dos Vereadores: Moacir Ribeiro da Silva, José Gilmar Furtado, Rosimeire Ribeiro de Mendonça e Reginaldo Henrique dos Santos (Mesa Diretora).*